

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
DECRETO Nº 5.420/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2026  
Decreto nº 5420/2026 de 19/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 01/01/2025.

**Decreta:**  
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 506.006,36 (quinhentos e seis mil e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |       |                                                                      |                   |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |                   |
| 06.002.00.000.0000.0.000. |       | Merenda                                                              |                   |
| 06.002.12.306.0002.6.005. |       | Merenda Escolar                                                      |                   |
| 480 - 3.3.90.32.00.00     | 3107  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 34.400,00         |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                |                   |
| 10.001.10.301.0001.2.045. |       | Manutenção do Departamento de Saúde                                  |                   |
| 479 - 3.3.90.40.00.00     | 03495 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00         |
| 10.001.10.301.0001.2.051. |       | Gestão de Recursos Federais em Saúde                                 |                   |
| 481 - 3.3.90.30.00.00     | 39494 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 280.000,00        |
| 482 - 3.3.90.39.00.00     | 39494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 141.606,36        |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                                          | <b>506.006,36</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;  
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Rogerio Dos Santos  
**Código Identificador:**2E69BA43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>